



# Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Parecer nº 701 / 2017

Ao Projeto de Lei nº 0091 / 2017

Autora: Vereadora Larissa Gaspar - PPL.

Relator: Vereador Célio Studart - SD.

*A Comissão  
de Saúde  
PPL*

“Dispõe sobre o gerenciamento de pessoas não identificadas civilmente nas unidades de saúde participantes, conveniadas e não conveniadas, do SUS (Sistema Único de Saúde) em Fortaleza.”

## RELATÓRIO

A proposição legislativa, ora submetida à apreciação deste Relator, é de autoria da nobre Vereadora Larissa Gaspar, do Partido Pátria Livre (PPL), e dispõe sobre o gerenciamento de pessoas não identificadas civilmente nas unidades de saúde participantes, conveniadas e não conveniadas, do SUS (Sistema Único de Saúde) em Fortaleza.

## VOTO

Cumpre-nos aqui frisar que neste momento do processo legislativo a análise é de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade da iniciativa.





# Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Assim sendo, verifica-se que a referida propositura não possui óbice ao seu regular prosseguimento e está em consonância com o inciso I, do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

## CONCLUSÃO

Pelas presentes razões opinamos pela **admissibilidade, legalidade e constitucionalidade** ao Projeto de Lei *sub examine*. Ademais, a fim de que a propositura tenha seu mérito discutido, sugere-se o seu encaminhamento para a Comissão de Saúde e Seguridade Social.

É o nosso parecer, s.m.j.

## RELATÓRIO

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 25 de OUTUBRO de 2017.

Relator Vereador Célio Studart

PRESIDENTE